

## **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2023**

**PORTO ALEGRE/RS, MARÇO DE 2024.**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**

Relatório de Gestão do exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020, DN TCU 198/2022 e das orientações do órgão de controle interno Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região, nos termos do Estatuto do CREF2/RS.

**Diretoria do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS**

## SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE .....	4
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	5
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS .....	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	9
DO PLENÁRIO .....	10
DIRETORIA .....	14
PRESIDÊNCIA.....	16
GESTÃO DE PESSOAS.....	18
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	18
FISCALIZAÇÃO .....	18
DEPARTAMENTO DE TI/INFORMÁTICA .....	22
DEPARTAMENTO DE REGISTRO .....	23
ASSESSORIA INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO.....	24
DEPARTAMENTO JURÍDICO .....	25
SETOR DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL.....	25
COMPRAS E CONTRATOS.....	27
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	36

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

Assumir a presidência de um conselho de classe exige ações em conformidade com a legislação vigente, neste segundo mandato nossa prioridade foi manter a transparência das nossas ações.

Nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o presente instrumento segue as normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, sendo elaborado de acordo com a IN TCU 84/2020 e DN TCU 198/2022, além das orientações do órgão de controle interno, Plenário do Conselho e nos termos do Regimento Interno. Apresento nas páginas que seguem o Relatório de Gestão do exercício de 2023.

A análise das informações apresentadas auxiliaram a definição de nossas metas para 2024.



Alessandro de Azambuja Gamboa  
Presidente  
CREF 001534-G/RS

## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Poder: Executivo

Órgão de Vinculação: Conselho Federal de Educação Física - CONFEF

Denominação Completa: Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região

Denominação Abreviada: CREF2/RS

Natureza Jurídica: Autarquia CNPJ: 03.566870/00001-10

Principal Atividade: Conselho de fiscalização do exercício profissional

Contato: (51) 3288-0200

E-mail: contato@crefrs.org.br

Página na Internet: www.crefrs.org.br

Endereço Postal: Rua Coronel Genuíno 421, conjunto 401, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP 90010-350

Normas de criação:

Lei Federal 9696/1998;

Lei Nº 14.386, de 27 de junho de 2022

Resolução CONFEF 011/1999;

Principais normas de funcionamento

Estatuto do CREF2/RS - Resolução CREF2/RS 111/2016 e 178/2021;

Regimento Interno.

## **SEDES**

### **CREF POA**

Rua Coronel Genuíno, 421 conj. 401

CEP 90010-350 - Centro Histórico

Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3288-0200

### **CREF Serra**

Av. Rio Branco, 840 conj. 703

CEP 95010-060 - Rio Branco

Caxias do Sul / RS

Telefone: (51) 99359-8536

### **CREF Região Sul**

Av. Dom Joaquim, 1515 Sala 17

Três Vendas - Pelotas / RS

CEP 96020-260

Telefone: (51) 99346-3006

## FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

O Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS - é uma autarquia federal, integrante do Sistema CONFEF/CREFs, criado pelo advento da Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998, que regulamenta a Profissão de Educação Física. Sua missão é defender os interesses da sociedade em relação aos serviços prestados pelo Profissional de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares, com poderes delegados pela União para normatizar, orientar, disciplinar o exercício das atividades próprias dos Profissionais de Educação Física no Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme o artigo 5º B da Lei 9696/98, o CREF2/RS tem por finalidade promover os deveres e defender os direitos dos Profissionais de Educação Física e das Pessoas Jurídicas que nele estejam registrados, e:

I - organizar e promover a eleição do Presidente e do Vice-Presidente dos Crefs;

II - elaborar a proposta de seu regimento interno e de eventuais alterações e submetê-las à aprovação do Confef;

III - registrar os profissionais e expedir as carteiras de identidade profissional;

IV - organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e das pessoas jurídicas que se inscreverem para exercer atividades de Educação Física na região;

V - publicar anualmente:

a) a relação dos profissionais e das Pessoas Jurídicas registrados;

b) o relatório de suas atividades;

VI - fiscalizar o exercício profissional na área de sua competência, limitando-se, quanto às Pessoas Jurídicas, à aferição da regularidade do registro e à atuação dos Profissionais de Educação Física que nelas prestem serviço;

VII - representar perante as autoridades competentes em relação aos fatos que apurar e cuja solução ou punição não seja de sua competência;

VIII - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei e nas resoluções e nas normas complementares editadas pelo Confef;

IX - exercer a função de conselho regional de ética profissional e decidir sobre os casos que lhes forem submetidos;

X - julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta Lei e nas normas complementares editadas pelo Confef;

XI - propor ao Confef a adoção das medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

XII - aprovar a sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e a realização de operações referentes a mutações patrimoniais;

XIII - arrecadar os valores relativos ao pagamento das anuidades, das taxas e das multas devidos pelos profissionais e pelas Pessoas Jurídicas;

XIV - adotar as medidas necessárias à efetivação de sua receita e repassar ao Confef as importâncias referentes à sua participação legal, conforme previsto no art. 5º-F desta Lei;

XV - cobrar as importâncias correspondentes às anuidades, às taxas e às multas perante o juízo competente quando exauridos os meios de cobrança amigável;

XVI - emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas a que estejam obrigados; e

XVII - publicar anualmente:

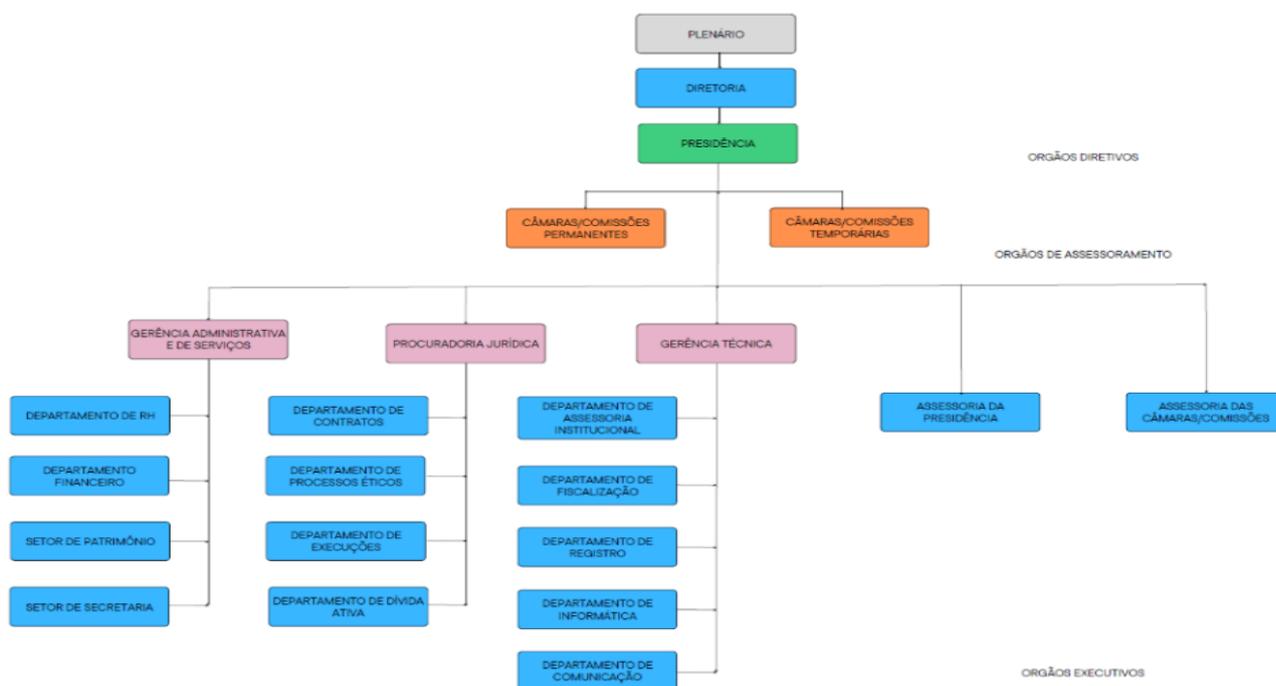
a) os orçamentos e os créditos adicionais;

b) os balanços;

c) o relatório de execução orçamentária; e

d) o relatório de suas atividades.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



O CREF2/RS é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros, dos quais 20 são efetivos e 08 suplentes, com mandato de 06 (seis) anos, eleitos através do voto secreto e direto dos profissionais de educação física registrado no CREF2/RS.

O organograma e as funções dos órgãos do CREF2/RS estão elencados no Regimento Interno, conforme segue abaixo:

Art. 15 - A estrutura do CREF2/RS compreende:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Presidência;

IV - Órgão de Assessoramento - Câmaras Permanentes e Câmaras Temporárias;

## DO PLENÁRIO

Art. 17 - O Plenário do CREF2/RS é a instância máxima da Entidade e é constituído por 20 (vinte) Membros Titulares Eleitos.

§ 1º - Na falta ou impedimento de 01 (um) ou mais Membros Titulares Eleitos, a ausência será suprida pela presença de Membro Suplente convocado pelo Presidente do CREF2/RS, na ordem da inscrição da respectiva chapa eleitoral.

§ 2º - A participação dos Conselheiros Suplentes às reuniões de Plenário ocorrerá sem direito a voto, ainda que convocados pelo Presidente do CREF2/RS.

§ 3º - O Suplente que substituirá o titular convocado fica investido das prerrogativas, atributos e demais responsabilidades inerentes ao cargo enquanto perdurar a substituição.

§ 4º - No caso de vacância de cargo de Membro Titular Eleito, assumirá o Membro Suplente na ordem da inscrição da chapa eleitoral.

§ 5º - Os Conselheiros Federais registrados no CREF2/RS poderão participar das reuniões do Plenário CREF2/RS, na qualidade de convidados com direito a voz.

Art. 18 - O Plenário do CREF2/RS somente deliberará sobre os assuntos constantes na sua pauta de convocação, com a presença da maioria absoluta de seus Conselheiros titulares eleitos, salvo disposição em contrário.

Parágrafo único - Para fins de deliberação sobre os assuntos, será concedido o direito à voz e voto aos Conselheiros participantes, os quais poderão ser exercidos, irrevogavelmente, de maneira pessoal e intransferível.

Art. 19 - O Plenário do CREF2/RS reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo seis vezes ao ano;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo Plenário, Diretoria ou Presidência por meio de requerimento fundamentado ou para julgamentos.

§ 1º - As reuniões ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, podendo ocorrer de forma virtual ou híbrida.

§ 2º - Para as convocações de reuniões ordinárias do Plenário será necessário o envio de convocação no prazo mínimo de 5 (cinco) dias ininterruptos.

§ 3º - Para as convocações de reuniões extraordinárias do Plenário não será necessário o envio de convocação na periodicidade prevista no parágrafo 2º deste artigo, devido à urgência e importância do tema proposto.

Art. 20 – A pauta de reunião do Plenário será definida pela Diretoria do CREF2/RS, no mínimo, 5(cinco) dias antes e sua realização.

§ 1º - A distribuição da pauta aos Conselheiros Regionais ocorrerá até o 5º (quinto) dia anterior a realização da reunião do Plenário, contados de forma ininterrupta.

§ 2º - Ao se tratar de indicações dos processos a serem apreciados, estes constarão da pauta com os respectivos números, a origem, o assunto e o Conselheiro Relator, quando já sorteado.

§ 3º - Poderão ser incluídos na pauta, mediante aprovação, por maioria simples, assuntos apresentados pelos Conselheiros Regionais no item” Inclusão em Pauta” da reunião do Plenário, devendo ser analisada a legalidade da matéria.

Art. 21 - Poderão participar da reunião do Plenário, quando convidadas pelo mesmo, pela Diretoria e/ou Presidência, pessoas cuja participação seja do interesse do Sistema CONFEF/CREFs, sendo-lhes franqueado o direito a voz e restringido o direito ao voto.

Art. 22 - O Plenário exerce a competência legal discriminada no Regimento:

I - cumprir e fazer cumprir este Regimento e deliberar sobre os casos omissos;

II - decidir sobre os assuntos de interesse do CREF2/RS;

III - deliberar sobre assuntos da legislação específica, inclusive pareceres e orientações de caráter normativo, ouvindo, quando necessário, as Câmaras do CREF2/RS;

IV - definir os campos conexos da Educação Física;

V - fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registrados no CREF2/RS, através de Resolução sobre o tema, publicada no Diário Oficial do Estado até 20 de Dezembro do ano anterior à cobrança, em observância aos princípios tributários;

VI - conhecer o pedido de licença e renúncia de Conselheiros e Membros de Órgãos de Assessoramento;

VII - autorizar a participação do CREF2/RS em entidades científicas, culturais, de ensino, de pesquisa, voltadas para a especialização e a atualização da Educação Física;

VIII - aprovar as atas das reuniões do Plenário do CREF2/RS;

IX - aprovar, com base no orçamento, o seu plano de trabalho;

X - proceder à análise do desempenho, eficácia e eficiência da prestação de contas do CREF2/RS;

- XI - aprovar a sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e a realização de operações referentes a mutações patrimoniais;
- XII – aprovar orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes às mutações patrimoniais;
- XIII - organizar e promover a eleição do Presidente e Vice-Presidente, dando-lhes a consequente posse;
- XIV - organizar e promover a eleição, dentre os seus Membros, dos demais Membros da Diretoria, dando-lhes a consequente posse;
- XV - aprovar a alteração da ordem dos trabalhos da reunião do Plenário;
- XVI - manter as Câmaras Permanentes com o escopo de desenvolvimento das ações do CREF2/RS;
- XVII - deliberar sobre os processos apreciados pelos Órgãos de Assessoramento;
- XVIII - criar as Câmaras Temporárias do CREF2/RS;
- XIX – indicar e aprovar os Membros das Câmaras;
- XX – analisar as propostas apresentadas pelas Câmaras do CREF2/RS.
- XXI - conceder títulos honoríficos;
- XXII - aprovar honrarias concedidas e moções de diversas naturezas;
- XXIII - respeitar e fazer respeitar o Código de Ética Profissional;
- XXIV - propor ao CONFEF alterações no Código de Ética Profissional e do Código Processual de Ética do Sistema CONFEF/CREFs;
- XXV - deliberar sobre a implantação de unidades Seccionais do CREF2/RS, decidindo sobre seu funcionamento.
- Art. 23 – Compete ao Plenário do CREF2/RS, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus Membros:
- I – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
- II - homologar as eleições do CREF2/RS;
- III – julgar recurso interposto em relação às eleições do CREF2/RS;
- IV - aprovar e alterar os Regimentos Internos de seus Órgãos de Assessoramento;
- V - apreciar e aprovar os relatórios financeiros e administrativos do CREF2/RS, após Parecer da Câmara de Controle e Finanças.
- VI - deliberar sobre a destituição ou modificação da Diretoria do CREF2/RS, em todo ou em parte, desde que solicitada através de expediente fundamentado e com a assinatura da maioria de seus Conselheiros Titulares;

- VII - aprovar o orçamento anual do CREF2/RS;
- VIII – julgar recurso em face de decisão dos Órgãos de Assessoramento do CREF2/RS;
- IX - autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis do CREF2/RS, observada a legislação vigente;
- X - funcionar como Conselho Regional de Julgamento, em segunda instância, apreciando e julgando os casos que lhes forem submetidos;
- XI - autorizar operações de crédito;
- XII - funcionar como Conselho Especial de Tomada de Contas, para apreciação e julgamento;
- XIII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral de acordo com as Normas Eleitorais emanadas do CONFEF;

No ano de 2023, o Plenário foi constituído pelos seguintes membros:

Conselheiro	Registro	Mandato	Cargo
Alessandro de Freitas Gonçalves	CREF005863-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Bruno Bittencourt Araújo	CREF012860-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Carla Tatiane Pretto da Rosa	CREF006564-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Carlos de Andrade Castilhos	CREF000877-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Giovanni Bavaresco	CREF001512-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
José Edgar Meurer	CREF001953-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Luciane Machado Paz	CREF003952-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Luciane Volpato Citadin	CREF000100-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Roberta da Silveira Pinto	CREF004665-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Rodrigo Araújo Campos	CREF001530-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Efetivo
Alessandro de Azambuja Gamboa	CREF001534-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Alexandre de Oliveira	CREF000836-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
André Lopes	CREF008061-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Augusto Saleh	CREF010277-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Dayan Lazzaretti	CREF006852-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Felipe Martinez	CREF003930-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Kim Samuel	CREF007425-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Liliane Lamperti	CREF008800-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Tobias de Sá	CREF014070-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Vinícius Kaster	CREF001548-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Efetivo
Everton Silva Gomes	CREF002615-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Suplente
Ninon Rose Pinto Leal	CREF001350-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Suplente
Any Mery Lichtmann Lunardi	CREF001765-G/RS	30/10/2018 a 31/12/2024	Suplente
Liege Pereira Gauterio	CREF017513-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Suplente
Renata Schaefer	CREF023977-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Suplente
Sonia Maria Waengertner	CREF 007781-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Suplente

Os mandatos iniciados em 01/01/2022, terão duração de 3 anos. <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Resolução CONFEF nº 360/2018 - Art. 1º

<sup>2</sup> Resolução CONFEF nº 402/2021 - Art. 1º, § 4º, Resolução CONFEF nº 413/2021 - Art. 1

\*\*a partir de 17/06/2023, por decisão plenária foi homologada a saída do Conselheiro André Luiz Lopes.

## DIRETORIA

Art. 58 – As funções administrativas e executivas do Conselho serão exercidas pelo Presidente e Vice- Presidente, com auxílio de uma Diretoria Ampliada composta pelo 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 59 – A Diretoria do CREF2/RS será integrada, exclusivamente, por Conselheiros eleitos na forma que dispõe a Lei nº 9.696/1998 e no Código Eleitoral do Sistema CONFED/CREFs.

Art. 60 – A Diretoria do CREF2/RS reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, com intervalo máximo de 60 (sessenta) dias;

II - extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente.

Parágrafo único - As reuniões ocorrerão de forma presencial, virtual ou híbrida.

Art. 61 - Compete à Diretoria:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno e das deliberações do Plenário;

II - preservar o patrimônio do CREF2/RS;

III - prevenir riscos e corrigir desvios que afetem as contas, garantindo o equilíbrio das mesmas, controlando, mensalmente, a receita e as despesas;

IV – atuar atendendo aos princípios do planejamento, transparência e moralidade;

V - apresentar ao Plenário o relatório anual de suas atividades;

VI - desenvolver suas ações de forma planejada e transparente;

VII - promover a transmissão de domínio, posse, direitos, pretensões e ações sobre bens imóveis e gravá-los com ônus reais e outros, desde que digam respeito à ampliação ou resguardo do patrimônio do CREF2/RS, após aprovação do Plenário;

VIII - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços;

IX - autorizar ou aprovar contratos de qualquer natureza, desde que tenham como objetivo o interesse e às necessidades do CREF2/RS;

X - autorizar ou aprovar operações de crédito de qualquer natureza, desde que tenham como objetivo o interesse e às necessidades do CREF2/RS, após aprovação do Plenário;

XI - admitir e demitir funcionários, ficando vedado qualquer aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato da Diretoria, excetuados os aumentos decorrentes de lei, convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa da categoria;

XII - exercer as ações administrativas, financeiras e políticas relativas ao CREF2/RS; XIII - promover a instalação de unidades Seccionais do CREF2/RS;

XIV - adotar todas as providências e medidas necessárias à realização das finalidades do Sistema CONFED/CREFs;

XV - conhecer e dirimir dúvidas suscitadas por seus registrados;

XVI - deliberar sobre o pagamento de verbas de caráter indenizatório ou não aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros, convidados e aos empregados do CREF2/RS, quando no efetivo exercício de suas funções;

XVII - fiscalizar e controlar, mensalmente, suas atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias, garantindo seu pleno equilíbrio;

XVIII - aprovar as respectivas modificações orçamentárias;

XIX - acompanhar e zelar pela sustentabilidade do CREF2/RS;

XX - estabelecer a pauta das reuniões de Diretoria e Plenário;

XXI - confeccionar e aprovar as atas de suas reuniões;

XXII - expedir instruções necessárias ao funcionamento administrativo do CREF2/RS;

XXIII - distribuir à Câmara competente os projetos que, em função de sua especificidade, deverão ser decididos pelo Plenário, após estudo e parecer;

XXIV - acompanhar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos do CREF2/RS, formulando sugestões para o seu aprimoramento;

XXV - apreciar em primeira instância os balancetes do CREF2/RS, antes de submetê-los ao Plenário;

XXVI - apreciar e aprovar minutas de Resoluções, antes de submetê-los ao Plenário;

XXVII – apreciar e aprovar o desenvolvimento dos trabalhos das Câmaras Permanentes e Temporárias do CREF2/RS;

XXVIII - exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

XXIX - designar Conselheiros do CREF2/RS para representar a entidade em Congressos, Fóruns, Grupos de Trabalhos, eventos e outros;

XXX – autorizar a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos disciplinares. Em 2023, a Diretoria teve a seguinte constituição:

Conselheiro	Registro	Mandato	Cargo
Alessandro de Azambuja Gamboa	CREF001534-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	Presidente
Carla Tatiane Pretto da Rosa	CREF006564-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	1ª Vice-Presidente
José Edgar Meurer	CREF001953-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	2º Vice-Presidente
Bruno Bittencourt Araújo	CREF012860-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	1º Secretário
Rodrigo Araújo Campos	CREF001530-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	2º Secretário
Luciane Volpato Citadin	CREF000100-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	1ª Tesoureira
Augusto Winkel Saleh	CREF010277-G/RS	01/01/2022 a 31/12/2024	2º Tesoureiro

## PRESIDÊNCIA

Art. 62 – A Presidência do CREF2/RS será exercida por um Presidente e por dois Vice-Presidentes.

Parágrafo único – O Presidente e Vice-Presidente podem ser substituídos pelo Plenário, a qualquer tempo, mediante nova eleição, em reunião com quórum qualificado, por maioria absoluta e solicitação através de documento fundamentado.

Art. 63 – O Presidente do CREF2/RS será substituído, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença, pelo 1º Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo 2º Vice-Presidente, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

§ 1º - Compete aos Vice-Presidentes do CREF2/RS auxiliarem o Presidente no exercício de suas funções.

§ 2º - Em caso de impedimento permanente do Presidente e do 1º Vice-Presidente, realizar-se-á uma nova eleição no prazo de 5 (cinco) úteis.

Art. 64 – O Presidente exerce a representação nacional e internacional do CREF2/RS, junto a organizações públicas e privadas, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir procurador ou delegar a sua representação.

Art. 65 – É competência exclusiva e responsabilidade do Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria;
- II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário e da Diretoria;
- III - convocar seus Órgãos de Assessoramento;
- IV - zelar pela harmonia entre os Conselheiros Regionais e entre os membros do Sistema CONFEF/CREFs, em benefício da unidade política;
- V - supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas e financeiras do CREF2/RS;
- VI - adotar providências de interesse do exercício da profissão, promovendo medidas necessárias à sua regularidade e defesa, inclusive em questões judiciais ou administrativas;
- VII - movimentar, conjunta e solidariamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e contratos de ordem financeira e patrimonial do CREF2/RS e demais documentos referentes às despesas do Conselho;
- VIII- admitir, nomear, demitir e exonerar funcionários;
- IX - responder sobre o registro e fiscalização do exercício profissional;
- X - expedir Resoluções aprovadas pelo Plenário;

- XI - expedir Portarias e atos internos;
- XII - assinar, conjunta e solidariamente com o Tesoureiro, os balanços, proposta orçamentária e demais documentos necessários à gestão financeira;
- XIII - praticar atos de competência do Plenário e/ou da Diretoria, ad referendum destes, em matéria que, por sua urgência, reclame disciplina ou decisão imediata;
- XIV – proferir voto de qualidade quando houver empate, além do voto ordinário, exceto em julgamentos éticos;
- XV - nomear Membro para desempenho de funções e designar Relatores;
- XVI – assinar com o Secretário as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria;
- XVII – autorizar o pagamento de despesas, observadas as normas legais pertinentes;
- XVIII – autorizar e/ou delegar a expedição de certidões, declarações, atestados e documentos similares extraídos de registros próprios do CREF2/RS;
- XIX – diligenciar o atendimento do que for requisitado pelos Presidentes das Câmaras do CREF2/RS, inclusive o apoio administrativo e o assessoramento técnico;
- XX – decidir sobre alterações eventuais de expediente;
- XXI – autorizar o trabalho dos empregados fora do expediente normal de trabalho;
- XXII – autorizar a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos disciplinares e especiais;
- XXIII – conceder elogios aos empregados e aplicar-lhes penalidades;
- XXIV - despachar os papéis, assinar as Resoluções e Portarias, bem como a correspondência oficial do CREF2/RS;
- XXV - zelar pelo prestígio e decoro do CREF2/RS.

Art. 66 – Aos Vice-Presidentes do CREF2/RS compete o disposto no Regimento, bem como o que lhe for atribuído pelo Plenário.

- decidir sobre alterações eventuais de expediente;
- autorizar o trabalho dos empregados fora do expediente normal de trabalho;
- autorizar a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos disciplinares e especiais;
- conceder elogios aos empregados e aplicar-lhes penalidades;
- despachar os papéis, assinar as Resoluções e Portarias, bem como a correspondência oficial do CREF2/RS;
- zelar pelo prestígio e decoro do CREF2/RS.

## **GESTÃO DE PESSOAS**

A força de trabalho do CREF2/RS está constituída em sua maioria, pelos empregados efetivos, ingressantes por concurso público, além dos oriundos de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, aprendizes e estagiários, nos termos da Lei da Aprendizagem e do Estágio. Insta ressaltar que o CREF2/RS, como autarquia sui generis, tem o provimento dos cargos por meio de concurso público com contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT.

No Portal da Transparência do CREF2/RS os dados referentes a folha de pagamento, funcionários, cargos e salários estão disponíveis, e são atualizados mensalmente.

## **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

O controle interno do CREF2/RS é realizado por meio da atuação dos Conselheiros. Em nível direto pelas Câmaras, em especial a Câmara de Finanças e, em segunda instância, pelo Plenário do Conselho. O monitoramento das ações do Conselho e da Diretoria é feito sistematicamente em reuniões em que são apresentados os dados da gestão. Câmara de Finanças é responsável pela emissão de parecer quanto à regularidade das contas apresentadas.

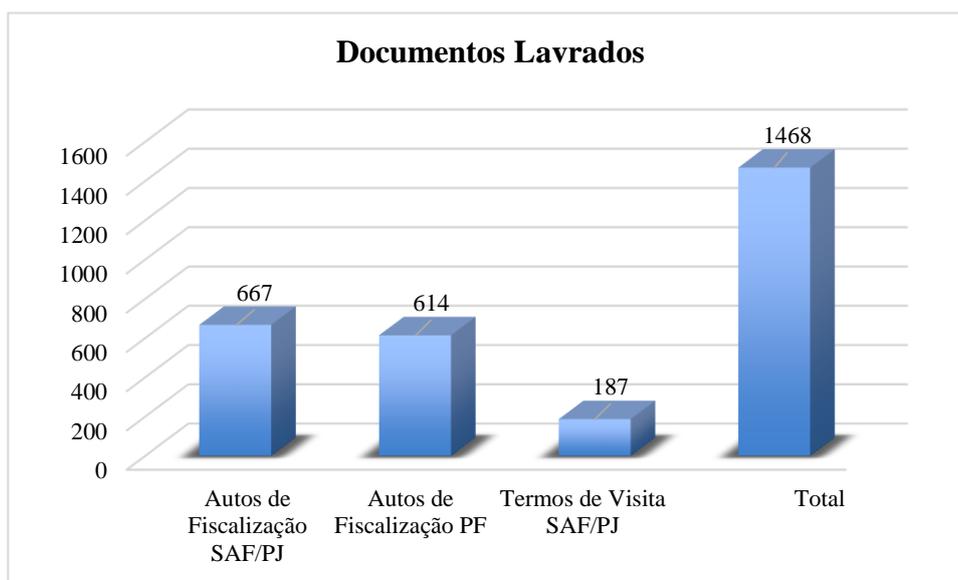
O Regimento Interno do CONFEF versa sobre as responsabilidades do Conselho Federal e da Câmara de Finanças de proceder a análise da prestação de contas do Conselho Regional, assim como cabe ao Plenário apreciar e aprovar os relatórios financeiros e administrativos do CREF2/RS.

## **FISCALIZAÇÃO**

Os Agentes de Fiscalização (AFis) do CREF2/RS realizaram o total de 987 visitas no ano de 2023, o que resultou em 1.468 documentos lavrados:

DOCUMENTOS LAVRADOS	TOTAL
Autos de Fiscalização para Pessoas Jurídicas/SAF*	667
Autos de Fiscalização para Pessoas Físicas - PF	614
Termos de Visita para Pessoas Jurídicas/SAF*	187
Total de Documentos	1.468

\*SAF = Salas de Atividade Física

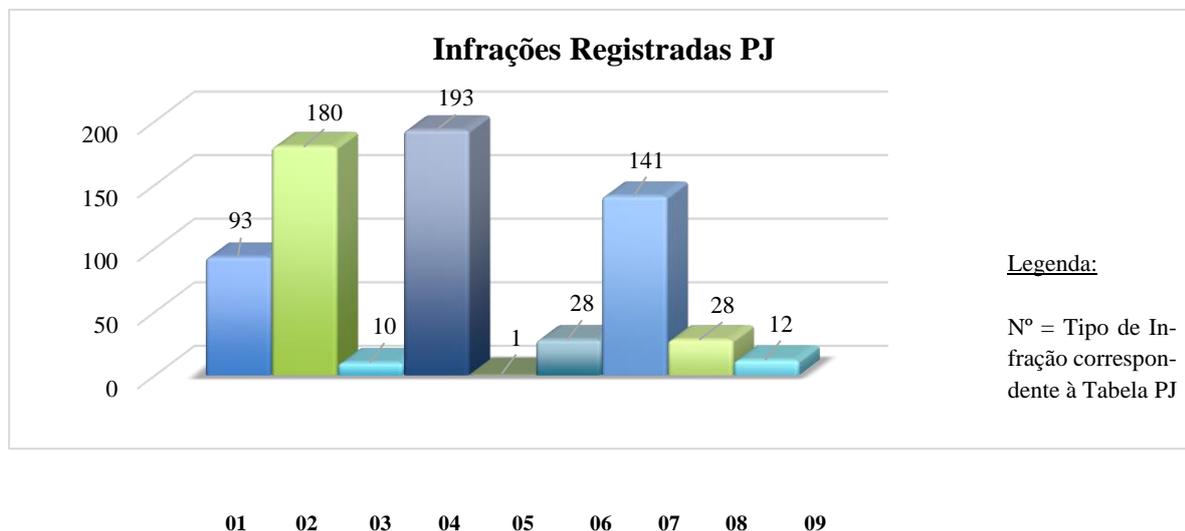


Em relação às infrações, foram registradas 686 de Pessoa Jurídica e 884 de Pessoa Física. Por fim, os procedimentos Fiscalizatórios resultaram na abertura de 240 Processos Administrativos de Fiscalização

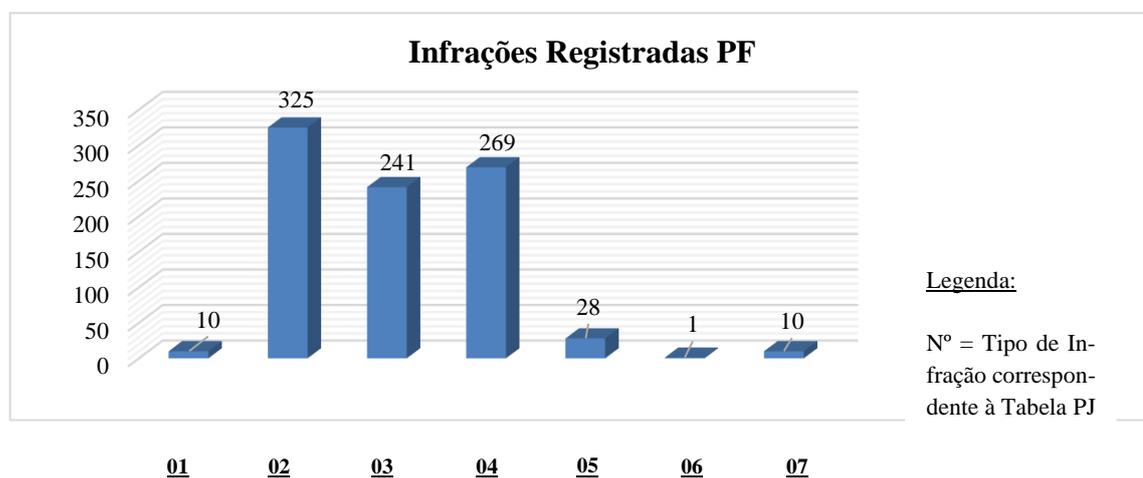
TI	INFRAÇÕES REGISTRADAS PJ	TOTAL
01	Pessoa Jurídica sem registro	93
02	Pessoa Jurídica com registro irregular*	180
03	Permitir atuação de diplomado em educação física sem registro	10
04	Permitir atuação de pessoa física exercendo atividade Profissional da Educação Física - exercício ilegal da profissão	193
05	Permitir a atuação de profissional em situação irregular: com registro baixado - suspenso ou cancelado	1
06	Permitir atuação de estagiário sem supervisão de profissional habilitado	28
07	Pessoa Jurídica sem profissional presente	141
08	Permitir profissional exercendo atividade fora da área de atuação	28
09	Permitir atuação de estudante de educação física como estagiário com TCE irregular ou ausente	12
Total de Infrações Registradas PJ		686

\*subitens que caracterizam a infração “Registro Irregular”

- a) Pessoa Jurídica com quadro de Profissionais de Educação Física desatualizado
- b) Pessoa Jurídica com instalações irregulares
- c) Pessoa Jurídica sem certificado de funcionamento exposto em lugar público e visível e/ou vencido
- d) Atos constitutivos desatualizados junto ao CREF2/RS
- e) Pessoa Jurídica com responsável técnico ausente ou substituição não comunicada



TI	INFRAÇÕES REGISTRADAS PF	TOTAL
01	Diplomado em educação física sem registro exercendo atividade profissional	10
02	Pessoa física exercendo atividade Profissional da Educação Física - exercício ilegal da profissão	325
03	Responsável técnico descumprindo obrigações inerentes à função	241
04	Infração ao código de ética	269
05	Profissional exercendo atividade fora da área de atuação	28
06	Profissional em atividade com registro suspenso	1
07	Profissional com registro em outro estado	10
Total de Infrações Registradas PF		884



O Departamento de Fiscalização (DFis) realizou diversas Operações de Fiscalização ao longo do ano, sendo algumas delas:

### **Operação Verão 2023**

Nos meses de janeiro e fevereiro, o Departamento de Fiscalização realizou a Operação Verão. Com o intuito de apurar irregularidades, os Agentes de Fiscalização do DFis inspecionaram academias, condomínios e a prática de esportes à beira-mar.

A ação, que tinha como foco principal combater o exercício ilegal da profissão e garantir a qualidade dos serviços prestados, visitou 33 estabelecimentos no Litoral Norte, contemplando os municípios de Arroio do Sal, Capão da Canoa, Imbé, Osório, Torres e Xangri-lá. Seis foram autuados por não contarem com um profissional registrado ministrando as atividades no local e um foi interditado.

Já no Litoral Sul, o DFIS visitou 16 estabelecimentos contemplando as praias do Cassino e do Laranjal, em Rio Grande e Pelotas, respectivamente. Nestes locais, foram autuadas 19 Pessoas Físicas, sendo oito por estarem atuando na área da Educação Física sem nenhuma competência para isso.

### **Operação Porto Alegre**

No mês de agosto, o Departamento de Fiscalização (DFis) realizou uma ação especial, denominada Operação Porto Alegre. Inspeccionando 52 estabelecimentos na capital, os agentes fiscais do CREF2/RS autuaram 23 pessoas por exercício ilegal da profissão e interditaram duas academias, que funcionavam de maneira totalmente irregular.

A já referida operação também notificou outras diversas empresas, já que 14 estavam sem registro, 12 permitindo o exercício ilegal da profissão e 12 sem um profissional de Educação Física presente no momento da visita. Do mesmo modo, 20 Responsáveis Técnicos foram autuados por descumprirem as obrigações inerentes às suas funções.

### **Operação Canoas**

A partir de análises internas do Departamento Fiscalização, foi verificado que existiam diversas denúncias de exercício ilegal da profissão na cidade de Canoas. Com a devida informação foi realizada a Operação Conjunta em Canoas. Com o apoio da Polícia Civil e da Vigilância

Sanitária, foram visitadas 41 academias na cidade. Além de suspender a atividade de seis estabelecimentos que funcionavam de forma irregular, os Agentes de Fiscalização do CREF2/RS flagraram 19 pessoas no exercício ilegal da profissão de Educação Física. Ao término da operação, foi realizada reunião com os membros do Ministério Público de Canoas para dar prosseguimento nas irregularidades apuradas.

### **Fiscalização Online**

Com o intuito de aumentar as fiscalizações e atender uma demanda latente da sociedade, foi publicada a Resolução CREF2 nº 207/2023 definindo os requisitos para publicação, oferta e prestação de serviços da Profissão de Educação Física executado de forma virtual, a distância e através das redes sociais por Pessoas Físicas ou Jurídicas, bem como as diretrizes da Fiscalização Online, através dos ambientes virtuais e redes sociais.

## **DEPARTAMENTO DE TI/INFORMÁTICA**

O Departamento de Informática realizou ações de rotina e de melhorias na infraestrutura de TI:

- Uso de ferramentas do Google Workspace;
- Uso do Sistema Implanta;
- Uso do Windows;
- Desbloqueio de contas de rede / e-mail / implanta;
- Cadastro de novos usuários: rede / e-mail / implanta;
- Criação de Apresentações em Powerpoint para a Diretoria e Fiscalização;
- Montagem/Desmontagem de estruturas;
- Backup do servidor de arquivos;
- Verificação da quarentena de e-mail no painel do Google Workspace;
- Atualização da Intranet;
- Desenvolvimento de Conteúdo Web;
- Agendamento de Eventos e de atendimentos nas sedes;
- Alteração de layouts (estrutura lógica) de pontos de redes e telefonias;
- Contratação de infraestrutura de TI;
- Treinamento da ferramenta ZOOM para os usuários internos;

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Em 2023, o Departamento de Registro do CREF2/RS realizou diversas atualizações nos procedimentos e processos de Registro. Dentre eles. Destacam-se os que seguem:

### Registro Online

No mês de julho, o Departamento de Registro do CREF2/RS aprimorou o os protocolos do sistema informatizado de gestão (ERP), o que permitiu que Pessoas Físicas e Jurídicas efetuassem os procedimentos de registro de maneira 100% online, bem como a emissão de certificados diversos.

### Projeto Interioriza

O Projeto tinha por objetivo aproximar o CREF2/RS dos registrados que residiam em cidades distantes das sedes de Porto Alegre, Caxias do Sul e Pelotas. A equipe do Conselho se montava bases itinerantes em cidades estratégicas no Estado e realizava os procedimentos de atualização cadastral, entrega de Carteira de Identidade Profissional, coleta de digital e parcelamento de anuidades. Em maio de 2023, o projeto foi descontinuado dando lugar aos procedimentos online.

PESSOA FÍSICA	QTD
Registro de PF - Total	2.893
- Licenciatura	817
- Bacharel	1.370
- Licenciado/Bacharel	699
Provisionado	7
Inclusão de Graduação	309
Revigoração	241
Transferência	179
Emissão de CIP	3.893
Atualização Cadastral	157
Envio de CIP	1.019

PESSOA JURÍDICA	QTD
Registro de PJ	343
Emissão de Certificado	2.698
Envio de Certificado	6
Inclusão de RT	772
Exclusão de RT	779
Atualização Cadastral	246
Baixa de PJ	122

## ASSESSORIA INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO

O CREF2/RS procura manter uma relação de constante troca com seus registrados e a sociedade em geral. Desta forma, são sete canais de acesso ao Conselho cujo objetivo é a troca rápida e eficiente de informação visando atualização sobre o Conselho e a educação física, a qualidade dos serviços e o conhecimento e atendimento às demandas.

Em 2023 o CREF2/RS criou projetos e campanhas, atualizou os já existentes e fez parcerias institucionais em prol dos Profissionais Registrados e em defesa da sociedade. Alguns deles, tiveram relevante destaque nas mídias em virtude do trabalho realizado pelo Departamento de Comunicação e Assessoria Institucional:

- Ciclo de Palestras – Conversando com o CREF2/RS
- CREF Capacita
- CongregaCREF 2023
- Workshop
- Troféu Destaque
- Dia Internacional da Mulher
- Justiceiras de Bombacha
- Educação Física na mídia
- SOS Academias – Vítimas de desastres naturais
- Apoio CREF – Apoio à eventos e cursos de empresas registradas
- Encontro Nacional dos CREFs
- Campanha do Agasalho
- Dia Mundial da Prevenção de Afogamentos
- Parcerias Institucionais com o Corpo de Bombeiros Militar do RS, Guarda Municipal de Porto Alegre, Brigada Militar, Polícia Civil, Ministério Público do RS, Secretaria de Esporte e Lazer do RS,
- 3ª Corrida pela Adoção
- Festival Paralímpico
- Homenagem aos 100 anos do Centro Universitário IPA
- Participação em reuniões com parlamentares do Congresso Nacional

## Contato

O e-mail geral de atendimento do CREF2/RS ([contato@crefrs.org.br](mailto:contato@crefrs.org.br)) tem por finalidade aproximar os registrados e sociedade do Conselho e atender as demandas apresentadas por estes.

## Sistema de ouvidoria

Durante 2023, o Conselho utilizou um sistema eletrônico para a Ouvidoria. O sistema gerencial eletrônico possibilitou o cumprimento de prazos e resposta rápida aos cidadãos. Além do registro das principais solicitações, dúvidas e reclamações, auxiliando no processo de gestão do CREF2/RS. A Ouvidoria busca atender aos preceitos da Lei do Acesso à Informação (LGPD) para manter o sigilo e a segurança das informações.

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

### SETOR DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL

## DÍVIDA ATIVA

Departamento de Dívida Ativa foi incorporada pelo Procuradoria Jurídica em maio de 2023, tendo como principais mudanças a atuação em **três frentes**:

- a) cobrança administrativa dos débitos;
- b) preparação dos processos administrativos de dívida ativa que culminarão na execução fiscal, em caso de não pagamento da dívida.
- c) protesto extrajudicial.

**Cobrança administrativa dos débitos:** Foi intensificado o contato realizado por **e-mail, telefone e WhatsApp**, onde o objetivo era que o próprio profissional ou empresa entrasse em contato com o CREF para realização de parcelamento/pagamento da sua dívida (presente ou pretérita). Até então, nunca tinha sido realizada a cobrança em massa através de e-mail (notificando o inadimplemento). Adesão ao REFIS, e possibilidade do parcelamento em até 24x, realizado pelo próprio profissional no site do conselho.

**Preparação dos processos administrativos de dívida ativa:** anuidade = tributo, logo a futura cobrança judicial exige requisitos mínimos, para ajuizamento da ação de execução. O processo de dívida ativa está previsto na **Resolução CREF nº 169/2020**, e nele o profissional ou empresa é notificado em dois momentos (através de Carta AR ou Edital). No ano de 2023, a partir de 01/04/2023, recebemos no sistema Implanta, **2.790 processos de dívida ativa incompletos/inacabados**, processos esse que teve seu devido andamento em maio de 2023 e que até o mês de dezembro/2023 foram **devidamente finalizados** (2.790 processos” e, concomitantemente, iniciados novos processos de cobrança (total 130).

**Protesto extrajudicial:** Foi realizado o protesto em cartório da dívida, tendo como premissa a preparação prevista no item B, sob pena de cobrança indevida, e possível dano moral (entendimento da jurisprudência). No ano de 2023 foram realizados **105 protestos cartorários**

<b>PERÍODO</b>	<b>2011-2022 (execução fiscal e cobrança administrativa)</b>
jan/23	555.616,37
fev/23	486.316,18
mar/23	482.377,30
abr/23	356.692,65
mai/23	392.754,61
jun/23	387.748,18
jul/23	330.220,23
ago/23	330.670,98
set/23	293.431,40
out/23	371.822,82
nov/23	276.778,10
dez/23	299.854,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.564.283,33</b>

Imperioso que se informe, que com as ações implementadas no dia 22/09/2023, a arrecadação do ano de 2023 já havia superado o total do ano de 2022, demonstrando total êxito no trabalho proposto.

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO POR PERÍODO			
PERÍODO	2011-2022 (execução fiscal e cobrança administrativa)	PERÍODO	2011-2021 (execução fiscal e cobrança administrativa)
jan/23	555.616,37	jan/22	182.956,72
fev/23	486.316,18	fev/22	200.183,60
mar/23	482.377,30	mar/22	283.549,20
abr/23	356.692,65	abr/22	183.323,91
mai/23	392.754,61	mai/22	191.237,18
jun/23	387.748,18	jun/22	227.464,05
jul/23	330.220,23	jul/22	250.103,61
ago/23	330.670,98	ago/22	222.784,94
21/09/2023	235.294,51	30/09/2022	254.636,69

## COMPRAS E CONTRATOS

### CONTRATAÇÕES CREF2/RS 2023

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** AIRES TURISMO LTDA - EPP

**Vigência:** 16/12/2023 a 15/12/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** ALGAR MULTIMÍDIA S/A,

**Vigência:** 11/12/2023 a 10/12/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Vigência:** 02/12/2023 a 01/12/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** IVM TELECOMUNICACOES LTDA

**Vigência:** 01/12/2023 a 01/06/2026

**Nota de Empenho nº 1168/2023**

**Processo:** PAC 2023/059

**Contratado:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

**Data:** 30/11/2023 a 30/11/2026

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**Vigência:** 27/11/2023 a 28/01/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** DF TURISMO E EVENTOS LTDA

**Vigência:** 27/11/2023 a 26/11/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

**Vigência:** 26/11/2023 a 25/11/2023

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** DF TURISMO E EVENTOS LTDA

**Vigência:** 24/11/2023 a 23/11/2024

**Fundamento Legal:** Concorrência

**Contratado:** LENCINA, MARQUES & JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA  
– AGÊNCIA EURO

**Vigência:** 23/11/2023 a 22/11/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial

**Contratado:** HMS HEALTH MANAGEMENT SYSTEMS LTDA EPP

**Vigência:** 22/11/2023 a 21/11/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP

**Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2026

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA DE EQUIPAMENTO LTDA

**Vigência:** 01/11/2023 a 31/10/2024

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** A G D AGOSTINI LTDA - ME

**Vigência:** 24/10/2023 a 23/03/2024

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

**Vigência:** 23/10/2023 a 22/10/2025

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**Vigência:** 20/10/2023 a 19/11/2023

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Vigência:** 13/10/2023 a 12/10/2026

**Nota de Empenho nº 1057/2023**

**Processo:** PAC 2023/023

**Contratado:** PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Data:** 17/10/2023 a 16/11/2023

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação

**Contratado:** GREEN CARD SA REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Vigência:** 02/10/2023 a 01/10/2025

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação

**Contratado:** GREEN CARD SA REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Vigência:** 02/10/2023 a 01/10/2025

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação

**Contratado:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA

**Vigência:** 02/10/2023 a 01/10/2025

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação

**Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Vigência:** 17/09/2023 a 16/09/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** EXTREMO CONSULTORIA LTDA

**Vigência:** 01/09/2023 a 31/08/2024

**Nota de Empenho nº 875/2023**

**Processo:** PAC 2023/053

**Contratado:** 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO

**Data:** 22/08/2023 a 21/09/2023

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** HMS HEALTH MANAGEMENT SYSTEMS LTDA – EPP

**Vigência:** 24/08/2023 a 02/12/2023

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** CORE SERVICE EVENTOS LTDA

**Vigência:** 24/08/2023 a 15/11/2023

**Nota de Empenho nº 870/2023**

**Processo:** PAC 2023/014

**Data:** 22/08/2023 a 21/09/2023

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** GMAES TELECOM LTDA

**Vigência:** 18/08/2023 a 17/08/2024

**Nota de Empenho nº 860/2023**

**Processo:** PAC 2023/044

**Contratado:** 50.036.915 JAYLON GAZANIGA

**Data:** 17/08/2023 a 16/09/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** C2 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

**Vigência:** 16/08/2023 a 15/10/2023

**Nota de Empenho nº 832/2023**

**Processo:** PAC 2023/032

**Contratado:** M. F. MACHADO SOARES

**Data:** 15/08/2023 a 14/09/2023

**Nota de Empenho nº 809/2023**

**Processo:** PAC 2023/041

**Contratado:** Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

**Data:** 04/08/2023 a 03/09/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** EXTREMO CONSULTORIA LTDA

**Vigência:** 04/08/2023 a 03/10/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação - Contrato emergencial

**Contratado:** GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

**Vigência:** 26/07/2023 a 25/09/2023

**Nota de Empenho nº 770/2023**

**Processo:** PAC 2023/046

**Contratado:** PAULO C MARTINS LTDA

**Data:** 25/07/2023 a 24/08/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** INTELLYONE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

**Vigência:** 25/07/2023 a 24/07/2024

**Nota de Empenho nº 734/2023**

**Processo:** PAC 2023/002

**Contratado:** JONATHAN AFONSO DO PRADO

**Data:** 18/07/2023 a 17/03/2024

**Nota de Empenho nº 733/2023**

**Processo:** PAC 2023/002

**Contratado:** SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**Data:** 18/07/2023 a 17/03/2024

**Nota de Empenho nº 732/2023**

**Processo:** PAC 2023/002

**Contratado:** JONATHAN AFONSO DO PRADO

**Data:** 18/07/2023 a 18/08/2023

**Nota de Empenho nº 731/2023**

**Processo:** PAC 2023/002

**Contratado:** SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**Data:** 18/07/2023 a 18/08/2023

**Nota de Empenho nº 644/2023**

**Processo:** PAC 2023/032

**Contratado:** 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA

**Data:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Nota de Empenho nº 643/2023**

**Processo:** PAC 2023/032

**Contratado:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755

**Data:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Nota de Empenho nº 642/2023**

**Processo:** PAC 2023/032

**Contratado:** 44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES

**Data:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Nota de Empenho nº 641/2023**

**Processo:** PAC 2023/032

**Contratado:** DOUGLAS CORDEIRO LTDA

**Data:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

**Vigência:** 13/06/2023 a 12/06/2024

**Nota de Empenho nº 619/2023**

**Processo:** PAC 2023/004

**Contratado:** 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

**Data:** 12/06/2023 a 12/07/2023

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação

**Contratado:** NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR – NIC.BR

**Vigência:** 06/06/2023 a 06/06/2028

**Nota de Empenho nº 564/2023**

**Processo:** PAC 2023/029

**Contratado:** MICHELE TAIS MANN BERGMANN

**Data:** 26/05/2023 a 25/08/2023

**Nota de Empenho nº 563/2023**

**Processo:** PAC 2023/029

**Contratado:** MICHELE TAIS MANN BERGMANN

**Data:** 26/05/2023 a 25/08/2023

**Nota de Empenho nº 562/2023**

**Processo:** PAC 2023/029

**Contratado:** GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA

**Data:** 26/05/2023 a 25/08/2023

**Nota de Empenho nº 561/2023**

**Processo:** PAC 2023/025

**Contratado:** 49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

**Data:** 26/05/2023 a 25/06/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** J L SILVA - COMERCIO LTDA

**Vigência:** 23/05/2023 a 24/05/2024

**Nota de Empenho nº 557/2023**

**Processo:** PAC 2023/017

**Contratado:** MARCOS E BERTA LTDA

**Data:** 23/05/2023 a 22/07/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** THAIS DA SILVA PI

**Vigência:** 22/05/2023 a 26/05/2024

**Nota de Empenho nº 520/2023**

**Processo:** PAC 2023/028

**Contratado:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

**Data:** 16/05/2023 a 16/06/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** CONNECTION CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

**Vigência:** 16/05/2023 a 17/05/2024

**Nota de Empenho nº 444/2023**

**Processo:** PAC 02837/2022

**Contratado:** CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

**Data:** 20/04/2023 a 10/05/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** RNB PERÍCIAS E ARQUITETURA

**Vigência:** 20/04/2023 a 20/10/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** ARCOPLANO ARQUITETURA LTDA – ME

**Vigência:** 20/04/2023 a 20/10/2023

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** MÁRCIO XAVIER DE OLIVEIRA

**Vigência:** 13/03/2023 a 12/06/2024

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação

**Contratado:** CONSULT SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI

**Vigência:** 11/03/2023 a 10/03/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

**Vigência:** 09/03/2023 a 08/03/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial

**Contratado:** UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação

**Contratado:** COIMCA - CORRETORA DE IMÓVEIS CAXIAS LTDA.

**Vigência:** 01/03/2023 a 29/02/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** K2. ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI

**Vigência:** 23/01/2023 a 22/01/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA

**Vigência:** 04/01/2023 a 03/01/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** LRM CONTADORES ASSOCIADOS S/S – ME

**Vigência:** 02/01/2023 a 01/01/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

**Contratado:** ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

**Vigência:** 02/01/2023 a 02/01/2024

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico

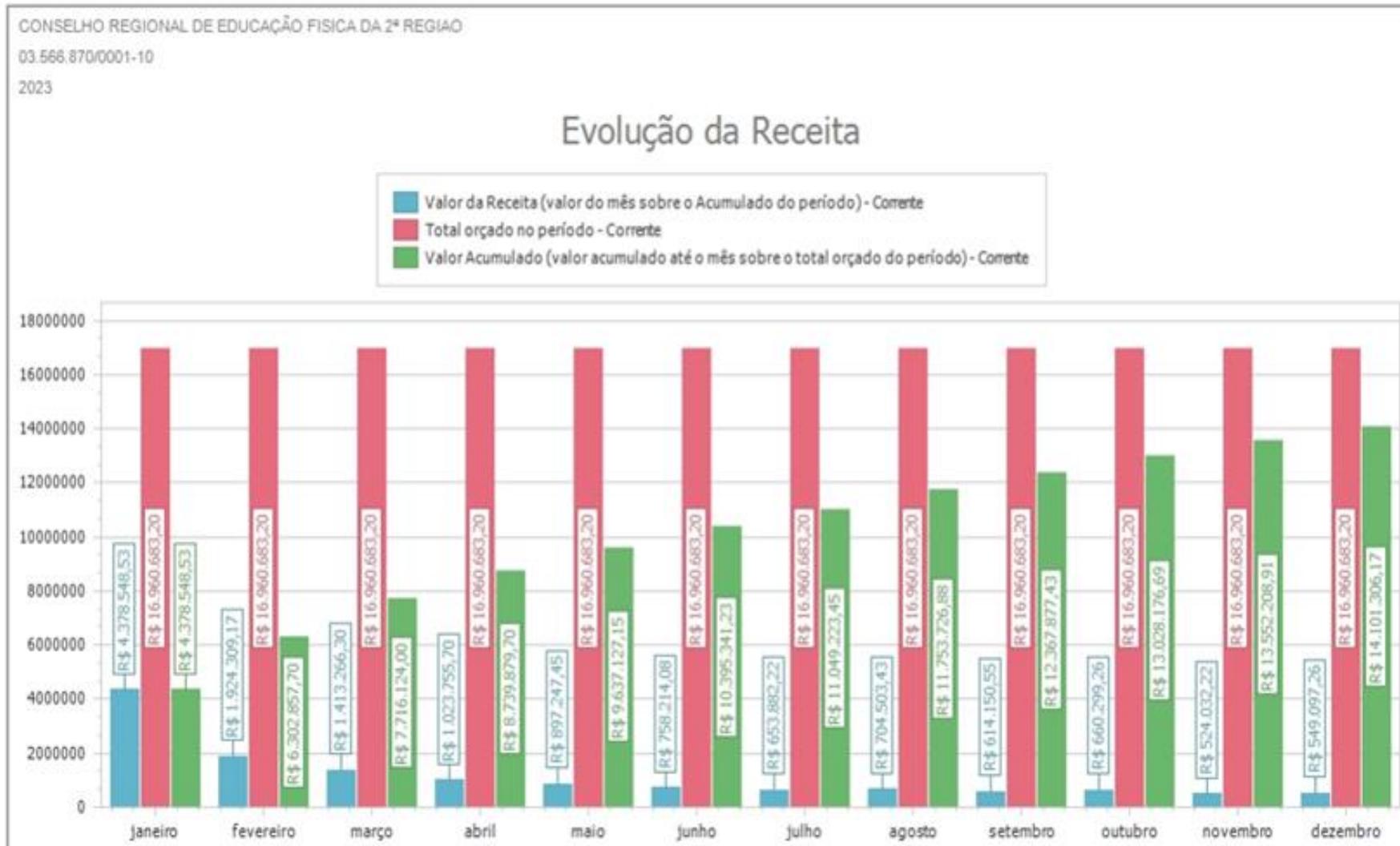
**Contratado:** CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A

**Vigência:** 02/01/2023 a 02/01/2024

## **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O orçamento referente ao exercício de 2023 foi estimado em R\$ 16.960.683,00 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais, aprovado pela plenária do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIAO. No exercício em questão foi necessária reformulação considerando a necessidade do registro de Receita de Capital, com previsão da venda da sede Conselho, no valor de R\$ 8.500.000,00, se fez necessária atualização da dotação inicial ficando o novo valor de R\$ 25.460.683,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais).

O valor arrecadado no exercício foi da ordem de R\$ 14.101.306,00 (quatorze milhões, cento e um mil, trezentos e seis reais).

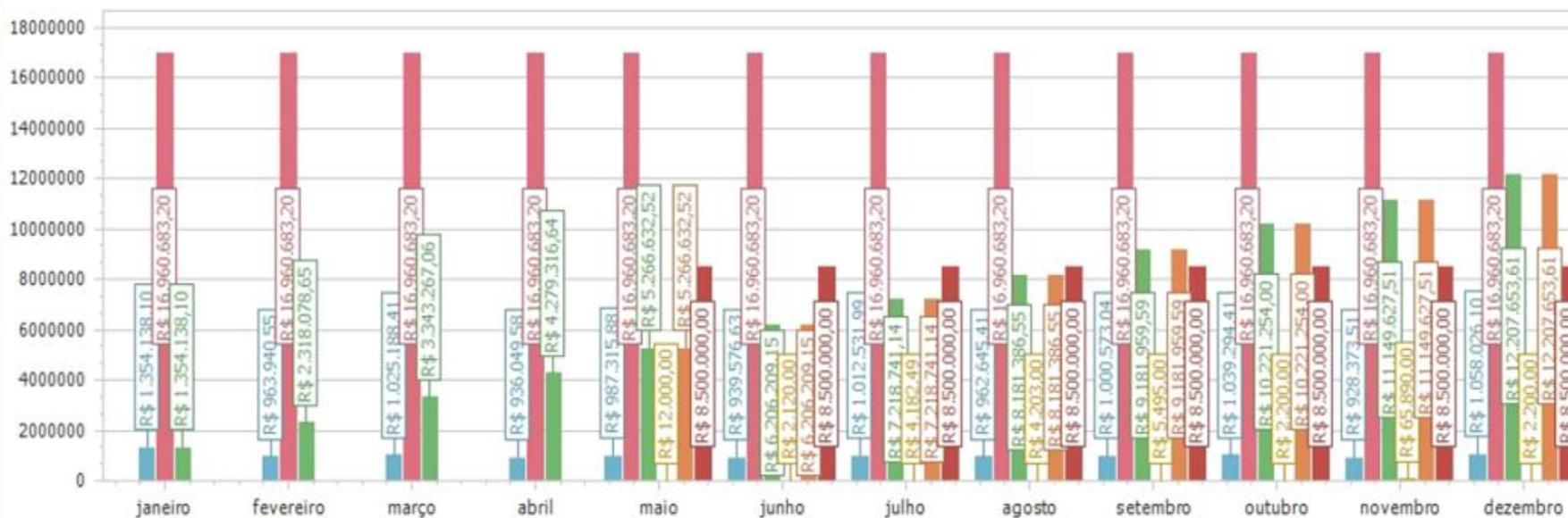
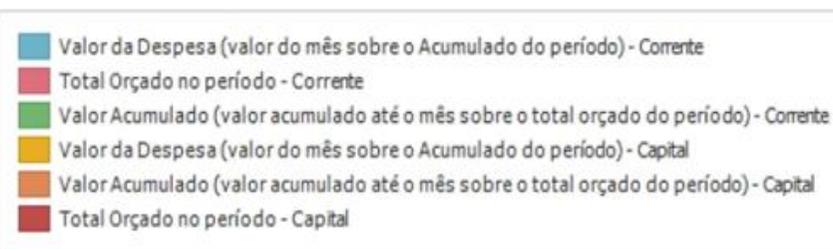


CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

03.566.870/0001-10

2023

## Evolução da Despesa



## Quadro Comparativo Anual da Despesa Paga

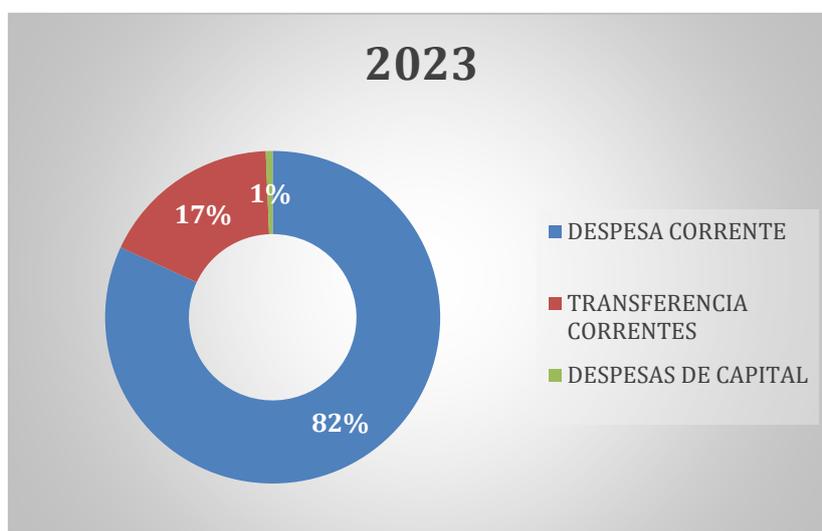
**ANO REFERÊNCIA** 2023 **MÊS REFERÊNCIA** Dezembro

Nome	2021		2022				2023			
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Varição(%)	Acum. até o Mês	Varição(%)	Mês	Varição(%)	Acum. até o Mês	Varição(%)
<b>CREDITO EMPENHADO – PAGO</b>										
	981.684,20	7.622.159,55	1.055.575,33	73.891,13(8%)	10.490.662,47	2.868.502,92(38%)	1.060.226,10	4.650,77(0%)	12.305.944,10	1.815.281,63(17%)
<b>DESPESA CORRENTE</b>										
	950.668,20	7.578.771,40	1.053.455,33	102.787,13(11%)	10.411.310,22	2.832.538,82(37%)	1.058.026,10	4.570,77(0%)	12.207.653,61	1.796.343,39(17%)
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>										
	551.182,11	4.024.936,78	537.454,71	-13.727,40(-2%)	5.287.177,83	1.262.241,05(31%)	562.758,74	25.304,03(5%)	5.991.393,56	704.215,73(13%)
<b>REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>										
	551.182,11	4.024.936,78	537.454,71	-13.727,40(-2%)	5.237.177,83	1.212.241,05(30%)	562.758,74	25.304,03(5%)	5.973.801,32	736.623,49(14%)
<b>INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>										
	0,00	0,00	0,00	0,00(0%)	50.000,00	50.000,00(100%)	0,00	0,00(0%)	17.592,24	-32.407,76(-65%)
<b>ENCARGOS PATRONAIS</b>										
	146.252,45	983.439,93	111.872,24	-34.380,21(-24%)	1.026.368,51	42.928,58(4%)	108.183,49	-3.688,75(-3%)	1.146.032,14	119.663,63(12%)
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>										
	253.233,64	2.570.394,69	404.128,38	150.894,74(60%)	4.097.763,88	1.527.369,19(59%)	387.083,87	-17.044,51(-4%)	5.070.227,91	972.464,03(24%)
<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>										
	60.913,42	556.504,02	95.637,27	34.723,85(57%)	742.739,10	186.235,08(33%)	114.370,70	18.733,43(20%)	859.851,81	117.112,71(16%)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>										
	288,38	81.550,32	5.374,64	5.086,26(1764%)	99.525,56	17.975,24(22%)	6.129,87	755,23(14%)	101.116,58	1.591,02(2%)
<b>DIÁRIAS</b>										
	8.806,50	78.972,30	6.210,20	-2.596,30(-29%)	96.917,24	17.944,94(23%)	12.609,00	6.398,80(103%)	141.458,50	44.541,26(46%)

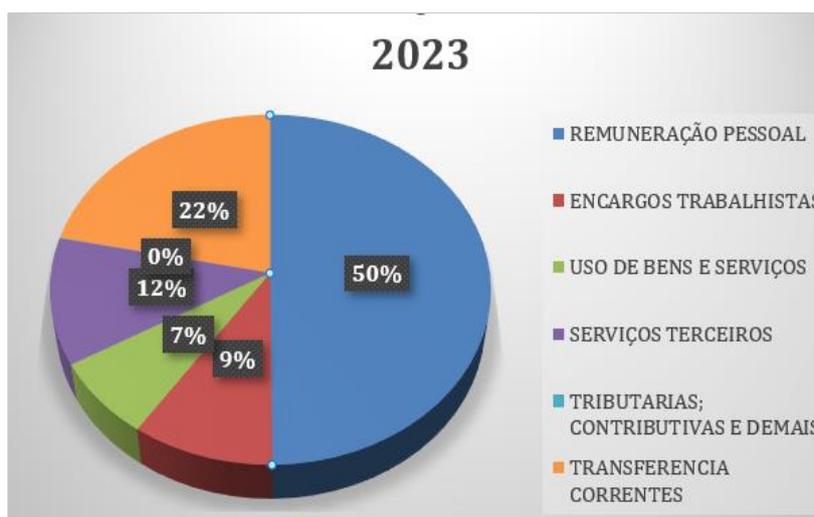
## CREF/RS

Nome	2021		2022				2023			
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)
HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	3.970,42	16.231,40	14.882,83	10.912,41(275%)	91.454,29	75.222,89(463%)	12.708,27	-2.174,56(-15%)	96.439,64	4.985,35(5%)
HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	3.970,42	16.231,40	14.882,83	10.912,41(275%)	91.454,29	75.222,89(463%)	12.708,27	-2.174,56(-15%)	96.439,64	4.985,35(5%)
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	58,86	15.440,68	10.728,04	10.669,18(18126%)	42.355,45	26.914,77(174%)	27.894,56	17.166,52(160%)	78.424,04	36.068,59(85%)
PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	0,00	13.960,13	0,00	0,00(0%)	15.729,44	1.769,31(13%)	0,00	0,00(0%)	0,00	-15.729,44(-100%)
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	167.226,85	1.711.945,22	168.905,85	1.679,00(1%)	1.314.100,86	-397.844,36(-23%)	161.807,00	-7.098,85(-4%)	1.397.128,57	83.027,71(6%)
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.570,23	11.289,54	292,32	-5.277,91(-95%)	1.936,34	-9.353,20(-83%)	199,30	-93,02(-32%)	6.334,20	4.397,86(227%)
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00(0%)	1.770,05	1.770,05(100%)	0,00	0,00(0%)	0,00	-1.770,05(-100%)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	121.980,25	121.980,25(100%)	1.833.918,47	1.833.918,47(100%)	92.323,64	-29.656,61(-24%)	2.598.253,43	764.334,96(42%)
DESPESA DE CAPITAL	31.016,00	43.388,15	2.120,00	-28.896,00(-93%)	79.352,25	35.964,10(83%)	2.200,00	80,00(4%)	98.290,49	18.938,24(24%)
INVESTIMENTOS	31.016,00	43.388,15	2.120,00	-28.896,00(-93%)	79.352,25	35.964,10(83%)	2.200,00	80,00(4%)	98.290,49	18.938,24(24%)
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	1.450,00	0,00	0,00(0%)	0,00	-1.450,00(-100%)	0,00	0,00(0%)	0,00	0,00(0%)
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	31.016,00	41.938,15	2.120,00	-28.896,00(-93%)	79.352,25	37.414,10(89%)	2.200,00	80,00(4%)	86.290,49	6.938,24(9%)
INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00(0%)	0,00	0,00(0%)	0,00	0,00(0%)	12.000,00	12.000,00(100%)
<b>Total</b>	<b>981.684,20</b>	<b>7.622.159,55</b>	<b>1.055.575,33</b>	<b>2.868.502,92</b>	<b>10.490.662,47</b>	<b>2.868.502,92</b>	<b>1.060.226,10</b>	<b>1.815.281,63</b>	<b>12.305.944,10</b>	<b>1.815.281,63</b>

No exercício em referência 82% do montante foi aplicado em Despesas Correntes, 17% Transferências e 1% Despesas de Capital:



As despesas com pessoal representam 50% das Despesas Correntes. As despesas de transferências correntes representam 22% do total aplicado, referente a Cota Parte repassada para o CONFEF, já as despesas de uso de bens e serviços representam 22% do total aplicado, conforme demonstrativo abaixo.



O Balanço Financeiro (BF) - é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a) Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) Recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) Transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) Saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** - indicam quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período, e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Notas Explicativas** – fazem parte das demonstrações contábeis e nelas estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos.

### **Avanços**

No exercício de 2023 o Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região, manteve o foco na melhoria da qualidade das informações contábeis, aprimorando a adoção do princípio da competência para receitas e despesas com reflexo nas Variações Patrimoniais.

Considerando que os normativos trazem orientações quanto aos procedimentos para elaboração e apresentação do Relatório de Gestão e do processo de Prestação de Contas, considerando ainda que a documentação apresentada para registro está alinhada aos procedimentos internos de controles, declaro que os Balanços Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, o Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar, as Demonstrações das Variações, e o Fluxo de Caixa, refletem a conformidade contábil das atividades encerradas em 31 de dezembro de 2023 quanto à situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região, e de acordo com o Manual De Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

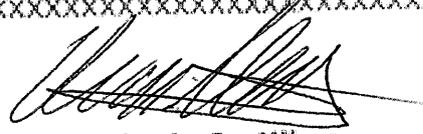
Alessandro de Azambuja Gamboa  
Presidente  
CREF 001534-G/RS

Laisa da Rosa Mendes  
Contadora CRC/RS 62943

**Ata 001/2024.**  
**Reunião da Câmara de Finanças**  
**08 de março de 2024**

1 No dia 08 de março de 2024, realizou-se na sede do CREF2/RS, a 1ª reunião da Câmara  
2 de Finanças do CREF2/RS do ano, com início às 10 horas e 30 minutos e término às 12  
3 horas, no ato estavam remotamente presentes os Conselheiros Carlos de Andrade  
4 Castilhos, Ewerton Gomes, Kim Samuel Tavares, Sônia Maria Waengertner, Alessandro de  
5 Freitas Gonçalves. Presencialmente a Assessora Financeira do Conselho, A Gerente  
6 Administrativa do CREF2/RS e os representantes da empresa de contabilidade LRM,  
7 contratada pelo conselho. Aberta a reunião pelo presidente da Câmara, foram debatidos  
8 assuntos gerais, bem como o presidente questionou sobre a razão pela qual não vem sendo  
9 mantida a periodicidade mensal de reuniões ordinárias da câmara de finanças, tendo em  
10 vista que permanece em vigor o estatuto do CREF2/RS conforme informado pelo presidente  
11 na última reunião plenária. 1) Em seguida, a nova assessora financeira comunicou os novos  
12 procedimentos adotados pelo conselho, de forma que o portal da transparência do CREF,  
13 passará a ser atualizado com maior frequência a fim de atender as exigências do TCU e  
14 permitir que a sociedade tenham acesso as informações financeiras do conselho em tempo  
15 real. 2) A contadora responsável pela empresa LRM, passou então para a apresentação  
16 do relatório de gestão 2023, bem como a apresentação da planilha de relatório de receitas  
17 e cota parte do CONFEF e ainda, o demonstrativo de que não existem valores  
18 remanescentes do CREF2/RS no que tange repasses ao CONFEF. Durante a apresentação,  
19 foram respondidos todos os questionamentos formulados pelos conselheiros presentes,  
20 restando aprovado todos os relatórios e demonstrativos pela Câmara.3)O Conselheiro Kim  
21 Samuel, com o aval do presidente, requereu que os demonstrativos financeiros sejam  
22 enviados por e-mail previamente a reunião a fim de que os conselheiros membros da  
23 comissão de finanças, possam apreciar de forma antecipada os relatórios e assim, otimizar  
24 as discussões realizadas na reunião. 4) Próxima reunião da Câmara de Finanças fica  
25 agendada para 12/04/2024 às 15h e 30min, tendo como objetivo a análise dos  
26 demonstrativos do primeiro trimestre de 2024. Sem mais nada a constar, foi lavrada a  
27 presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e o Secretário da  
28 Câmara de Finanças.

29 XXX



**Carlos de Andrade Castilhos**  
CREF 000877-G/RS  
**Presidente**



**Alessandro de Freitas Gonçalves**  
CREF 005863-G/RS  
**Secretário**



REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 247

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS

22 de março de 2024 – Porto Alegre/RS

1 Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 minutos,  
2 realizar-se-á de forma virtual, a Ducentésima Quadragésima Sétima reunião Plenária  
3 Extraordinária deste Conselho. **Estão presentes na reunião os Conselheiros Titulares**  
4 **listados: Online:** Alessandro de Azambuja Gamboa, Alessandro de Freitas Gonçalves,  
5 Alexandre Gonçalves de Oliveira, Augusto Winkel Saleh, Bruno Bittencourt Araújo, Carla  
6 Tatiane Pretto da Rosa, Carlos de Andrade Castilhos, Felipe Gomes Martinez, Giovanni  
7 Bavaresco, José Edgar Meurer, Kim Samuel Tavares, Liège Pereira Gautério, Luciane  
8 Machado Paz, Luciane Volpato Citadin, Roberta da Silveira Pinto e Rodrigo Araújo Campos.  
9 **Presentes na reunião os Conselheiros Suplentes listados: Online:** Ninon Rose Pinto Leal,  
10 Renata Schaefer e Sonia Maria Waengertner. **Ausência justificada:** Dayan Lazzaretti e  
11 Tobias Adam de Sá. **Ausências não Justificadas:** Any Mery Lichtmann Lunardi, Everton  
12 Silva Gomes, Liliane Lamperti e Vinícius Kaster. O Presidente Alessandro de Azambuja  
13 Gamboa deu início a sessão, sendo os itens de pauta: **1. Expediente e Comunicações da**  
14 **Diretoria:** Em cumprimento à DPL 2019/000679, a Diretoria comunica os Processos de  
15 Restituições Deferidos: **a)** Em reunião de Diretoria 030/2023, de 19 de outubro de 2023, DDR  
16 2023/000322: **RES 2023/00020** (doc. anexo); **b)** Em reunião de Diretoria 001/2024, de 12 de  
17 janeiro de 2024, DDR 2023/000002: **RES 2023/00021** (doc. anexo); **c)** Em reunião de  
18 Diretoria 001/2024, de 12 de janeiro de 2024, DDR 2023/000003: **RES 2024/000001** (doc.  
19 anexo). **d)** Em reunião de Diretoria 002/2023, de 25 de janeiro de 2024, DDR 2023/000014:  
20 **RES 2023/00002** (doc. anexo); **e)** Em reunião de Diretoria 003/2024, de 07 de fevereiro de  
21 2024, DDR 2023/000017: **RES 2023/00003** (doc. anexo); **f)** Em reunião de Diretoria 004/2024,  
22 de 23 de fevereiro de 2024, DDR 2023/000023: **RES 2023/00004** (doc. anexo). Não houve  
23 indeferimento no período. **g) Retificação da ata Plenária Extraordinária nº 246/2024 em**  
24 **seu item “6” linhas 46 à 49 – Resolução de Fiscalização em Condomínios:** Considerando  
25 a Plenária Extraordinária nº 246/2024, ocorrida em 28 de fevereiro de 2024, no tocante ao  
26 item “6” da respectiva ata, onde lê-se: “*decide a Plenária aprovar por unanimidade com a*  
27 *seguinte alteração o “parágrafo primeiro do artigo segundo será transformado em artigo*  
28 *segundo, o artigo segundo será o terceiro e a subsequência numeração dos artigos. Aprovado*  
29 *por 20 votos a favor, 00 votos contrários e 00 abstenções.” **leia-se** “decide a Plenária aprovar*  
30 *por unanimidade com a seguinte alteração “o artigo segundo será transformado em artigo*  
31 *terceiro, o parágrafo primeiro do artigo segundo será transformado em artigo segundo, e o*

RBA

RS



32 *parágrafo segundo do artigo terceiro será transformado em parágrafo primeiro e assim por*  
33 *diante". h) Ciência dos Processos Éticos:* Científica a Plenária dos Processos Éticos,  
34 conforme lista anexa. **2. Inclusão de item Pauta:** estes itens tiveram sua inclusão aprovadas  
35 por unanimidade. **a) Inclusão de Membros para a Câmara de Lutas:** Após a indicação da  
36 Plenária dos registrados, Fredy Vieira da Cunha Galnares CREF 018810-G e Marcio Neri  
37 Chagas CREF 005878-P, decide a plenária aprovar por unanimidade. Aprovado por 20 votos  
38 a favor, 00 votos contrários e 00 abstenções. **b) Inclusão de Membros para a Câmara de**  
39 **Educação Física Escolar:** Após a indicação da Plenária dos registrados, Fredy Vieira da  
40 Cunha Galnares CREF 018810-G e Danuza Helena Zanella CREF 003307-G, decide a  
41 plenária aprovar por unanimidade. Aprovado por 20 votos a favor, 00 votos contrários e 00  
42 abstenções. **3. Aprovação da Prestação de Contas / Relatório de Gestão 2023:**  
43 Considerando reunião da Câmara de Finanças realizada no dia 08 de março de 2024, a qual  
44 aprovou a prestação de contas do exercício de 2023 desta Autarquia, conforme ata nº  
45 001/2024, bem como a apresentação do Relatório de Gestão 2023, sendo que os mesmos  
46 deverão ser encaminhados em tempo hábil conforme prazos exigidos pelos órgãos  
47 competentes, decide a plenária aprovar. Aprovado por 19 votos a favor, 00 votos contrários e  
48 01 abstenções. **4. Resolução trabalho profissional por formandos durante o lapso**  
49 **temporal compreendido entre a conclusão do curso de Educação Física e a colação de**  
50 **grau:** Considerando a análise da Resolução que dispõe sobre o trabalho profissional por  
51 formandos durante o lapso temporal compreendido entre a conclusão do curso de Educação  
52 Física e a colação de grau, decide a Plenária aprovar por unanimidade. Com alteração do  
53 artigo segundo inserir o termo do "Requerimento" ficando o artigo com a seguinte escrita, O  
54 CONCLUINTE E A PESSOA JURIDICA EMPREGADORA DEVEM ASSUMIR A  
55 RESPONSABILIDADE PELA EFETIVAÇÃO "DO REQUERIMENTO" DO REGISTRO  
56 PROFISSIONAL. Aprovado por 20 votos a favor, 00 votos contrários e 00 abstenções. **5.**  
57 **Resolução Identificação de Estagiários:** Considerando a análise da Resolução que dispõe  
58 sobre a identificação de Estagiários, decide a Plenária aprovar por unanimidade. Aprovado  
59 por 20 votos a favor, 00 votos contrários e 00 abstenções. **6. Homologação dos Processos**  
60 **de Baixa de Registro:** Homologa os pareceres da Câmara de Registro, conforme lista anexa.  
61 Aprovado por 20 votos a favor, 00 votos contrários e 00 abstenções. **7. Homologação dos**  
62 **Processos de Isenção Moléstia Grave:** Homologa os processos de Isenção por Moléstia  
63 Grave, conforme lista anexa. Aprovado por 20 votos a favor, 00 votos contrários e 00  
64 abstenções. **8. Homologação dos Processos de Provisionados:** Homologa os Pareceres  
65 nos processos de Provisionado, conforme lista anexa. Aprovado por 20 votos a favor, 00 votos  
66 contrários e 00 abstenções. **9. Data da próxima reunião Plenária:** Restou definida a data da  
67 próxima reunião Plenária do CREF2/RS para o dia 20 de abril de 2024, às 8 horas e 30

BSA

BSA



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO**  
**CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

68 minutos, de forma híbrida. **10. Assuntos Gerais:** a) Conselheiro Carlitos relatou sobre  
69 aprovação de Projetos do Pró-esporte, referente aos responsáveis técnicos. E nada mais  
70 havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida foi aprovada pelos participantes,  
71 finalizando a reunião às 14 horas e 40 minutos.

72

Bruno Bittencourt Araújo  
CREF 012860-G/RS  
1º Secretário

Alessandro de Azambuja Gamboa  
CREF 001534-G/RS  
Presidente

73